



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 789 DE 16 DE MARÇO DE 1.981

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, a saber:

a) - no valor de CR\$-450.000,00-(quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros); que será destinado a custear despesas com a aquisição de 10 (dez) aparelhos telefônicos junto a TELESP S/A.

b) - no valor de CR\$-146.485,33-(cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta e três centavos), destinado para pagamento de débitos do exercício anterior, - junto ao Hospital São Francisco-Irmandade de Misericórdia de Americana.

c) - no valor de CR\$-14.100,00-(catorze mil e cem cruzeiros); destinado para pagamento de débitos do exercício anterior, junto ao Sanatório Antonio Inis Sayão de Araras.

ART. 2º) - Para cobrir os créditos adicionais especiais abertos pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do exercício, apurado no encerramento do exercício de 1980.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 16 de Março de 1.981.

MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

JOSE FERREIRA DE ARAUJO
Resp. p/SECRETARIA